



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1478/2020

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial e dá providências.

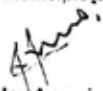
**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **RENATO LUIS SCHREINER**, portador da cédula de identidade **RG nº 5.315.830-7 SSP/PR**, para proceder o **LEILÃO** de alienação de bens inservíveis de acordo com o Edital de Leilão nº 002/2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1472/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de outubro de 2020.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**DECRETO Nº 1479/2020**

**SÚMULA:** Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.


**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o servidor **OSNEI MADRUGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.905.963-0 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de outubro de 2020.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 01/2018**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Eurison Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

BIOQUÍMICO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS	405	5º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
  - Cédula de Identidade e CPF
  - Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
  - Título de Eleitor
  - 01 (uma) Foto 3 x 4
  - Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
  - Comprovante de Escolaridade para o cargo
  - Certificado de Dispensa de Incorporação
  - Comprovante de Residência
- Respeetivo Registro no Conselho de Classe

Ibema, 19 de outubro de 2020.

  
ADELAR ARROSI  
PREFEITO



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Itens
TAOKEI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1, 2.

IBEMA, 19/10/2020

  
MARLI OROTIDES DANIEL  
Pregoeira





ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.  
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 41/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**PARAGRAFO QUINTO** - Os produtos deverão ter no mínimo 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os produtos devem ser novos, sem uso. Não podem ser oriundos de reaproveitamento, reaproveitamento ou qualquer outra forma de reutilização.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Os filtros deverão ter registro no INMETRO e os lubrificantes devem ter registro na ANP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:  
**EMPRESA:** A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI.  
**ENDEREÇO:** RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.  
**CNPJ:** 13.553.143/0001-72.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREY DE JESUS ZORNITTA.  
**CPF:** 050.481.609-83.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA  
TTA:  
05048160983

Assinado eletronicamente  
por ANDREY DE  
JESUS ZORNITTA  
em nome do  
Município de  
Ibema/PR.  
CPF: 05048160983  
Certificado digital  
emitido por ICP-PR  
SOLICITANTE:  
MUNICÍPIO DE  
IBEMA/PR  
SUA ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
Foi emitido em  
nome do Município  
de Ibema/PR  
em conformidade  
com a Lei nº  
11.367/06  
Data: 2020-10-19 11:  
52:49  
Host: ssp@pibema.pr.gov.br  
v.1.1

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Graxa uso automotivo base sabão lítio (20 kg)	30	UNID	FALUB	380,00	11400,00
2	Óleo lubrificante para transmissão 10w/30 (20 litros)	20	UNID	FALLUR	290,00	5800,00



3	Óleo para sistema hidráulico ATF tipo A (1 litro)	60	UNID	FALUB	18,00	1080,00
4	Óleo lubrificante 15W40 diesel (20 litros)	30	UNID	FALUB	245,00	7350,00
5	Óleo lubrificante p/ gasolina e álcool 20W50 (3 litros)	20	UNID	FALUB	58,00	1160,00
6	Óleo lubrificante sintético 5W30 (1 litro)	140	UNID	FALUB	32,00	4480,00
7	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 (3 litros)	30	UNID	FALUB	68,00	2040,00
8	Óleo lubrificante p/ caixa e diferencial 90 (20 litros)	5	UNID	FALUB	275,00	1375,00
9	Óleo lubrificante caixa e diferencial 140 (20 litros)	3	UNID	FALUB	275,00	825,00
10	Óleo lubrificante caixa e diferencial 85 W140 (20 litros)	15	UNID	FALUB	280,00	4200,00
11	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	20	UNID	FALUB	218,00	4360,00
12	Óleo lubrificante 80 gl 5 (20 litros)	5	UNID	FALUB	270,00	1350,00
13	Óleo lubrificante hidráulico 10 w (20 litros)	15	UNID	FALUB	370,00	5550,00
14	Óleo lubrificante para transmissão SAE 30 (20 litros)	6	UNID	FALUB	345,00	2070,00
15	Aditivo para radiador veículo a diesel (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	14,00	420,00
16	Aditivo para radiador veículo a gasolina/álcool (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	14,00	420,00
17	Fluido de freio DOT 3 (500 ml)	30	UNID	RADNAQ	14,00	420,00
18	Filtro ar ÔNIBUS VW/POLO	9	UNID	WEGA	145,00	1305,00
19	Filtro de ar Clio 2016/2016	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
20	Filtro de ar Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
21	Filtro de ar micro ônibus 8-160 mascarelo gran 19/20	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
22	Filtro de ar ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
23	Filtro de ar ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
24	Filtro de ar Ducato 2018	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
25	Filtro ar MB 515 cdi sprinter	4	UNID	WEGA	117,00	468,00
26	Filtro ar MB 1218	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
27	Filtro ar vw 13-180 interno	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
28	Filtro ar vw 13-180 externo	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
29	Filtro ar Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
30	Filtro ar Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	WEGA	48,00	384,00
31	Filtro ar Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
32	Filtro ar Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
33	Filtro ar Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
34	Filtro ar Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
35	Filtro ar Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
36	Filtro ar Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
37	Filtro ar Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
38	Filtro ar Merva Premium 2010	2	UNID	WEGA	35,00	70,00
39	Filtro ar micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
40	Filtro ar Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	WEGA	47,00	94,00
41	Filtro ar ÔNIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
42	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
43	Filtro ar ônibus agrale motor mwm	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
44	Filtro ar micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	WEGA	118,00	472,00

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNIT  
TA:  
050481  
60983

Assinado digitalmente por  
ANDREY DE JESUS  
ZORNITTA 05048160983  
CNPJ: 05.048.160/0001-00  
CNPJ Autenticado  
Certificadora Raiz  
Brasileira v2, ICP-Brasil  
SOLUTR, OJMPC, SOLUTTI  
Múltipla.  
GU-2C788716020103.  
OU=Certificado PF v1.  
CN=ANDREY DE JESUS  
ZORNITTA:05048160983  
Fls:01 - Caixa de Autor  
data do documento  
Localização: sua  
localização de assinatura  
Data: 2020-10-19 11:53:30  
Hora Real: Verão: 0,7-1





45	Filtro ar Ducato ano 2008/2009	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
46	Filtro ar Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
47	Filtro ar Uno Fire 2007	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
48	Filtro de ar VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
49	Filtro ar Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	48,00	192,00
50	Filtro ar caminhão MB2729	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
51	Filtro de ar Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	WEGA	345,00	690,00
52	Filtro ar Ducato ano 2005	2	UNID	WEGA	117,00	234,00
53	Filtro ar externo carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
54	Filtro ar externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	WEGA	315,00	630,00
55	Filtro ar interno retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	245,00	490,00
56	Filtro ar externo retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	300,00	600,00
57	Filtro ar rolo Hamm 2014	2	UNID	WEGA	490,00	980,00
58	Filtro ar externo trator New Holland 7630	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
59	Filtro ar Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
60	Filtro hidráulico motoniveladora cat. 120 K	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
61	Filtro hidráulico carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	390,00	780,00
62	Filtro separador de água ônibus VW 8120 motor mwm	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
63	Filtro separador racor ÔNIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	WEGA	147,00	1323,00
64	Filtro separador de água VW 13-180	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
65	Filtro separador água Micro 8-160 Mascarello Gran 2019	2	UNID	WEGA	115,00	230,00
66	Filtro separador água Micro Marcopolovolare V8L 2019	2	UNID	WEGA	145,00	290,00
67	Filtro separador água VW/11.180 DRC4x2 2018	2	UNID	WEGA	145,00	290,00
68	Filtro separador água caminhão MB2729 2014	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
69	Filtro separador água caminhão MB 1218 1998	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
70	Filtro separador água caminhão Volks 13 180	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
71	Filtro separador água ônibus SCANIA K113CL1991	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
72	Filtro separador água Ônibus ORE 2018	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
73	Filtro separador de água CAT. 120 K	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
74	Filtro separador de água NH W. 130	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
75	Filtro separador de água retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	290,00	580,00
76	Filtro combustível ÔNIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	WEGA	168,00	1512,00
77	Filtro combustível Clio 2016/2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
78	Filtro combustível Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
79	Filtro combustível micro ônibus 8-160 m gran 19/20	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
80	Filtro combustível ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
81	Filtro combustível ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
82	Filtro combustível Ducato 2018	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
83	Filtro combustível MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	WEGA	195,00	390,00
84	Filtro combustível MB 1218	2	UNID	WEGA	178,00	356,00
85	Filtro combustível vw 13-180 interno	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
86	Filtro combustível vw 13-180 externo	2	UNID	WEGA	78,00	156,00

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNIT  
TA:  
050481  
60983

Assinado digitalmente por  
ANDREY DE JESUS  
ZORNITTA 05048160983  
DNE CHBR, ONEPR/BRASIL  
CNPJ Autenticado  
Certificado Raiz  
Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI  
Município  
CUI=2078171:0000993  
CUI=Certificado PF A1  
CUI=ANDREY DE JESUS  
ZORNITTA 05048160983  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento.  
Localização: sua  
localização de assinatura  
Data: 2020-10-19 11:53:  
55  
File Reader Versão:  
9.7.1





87	Filtro combustível Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
88	Filtro combustível Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	WEGA	29,00	232,00
89	Filtro combustível Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
90	Filtro combustível Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
91	Filtro combustível Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
92	Filtro combustível Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
93	Filtro combustível Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
94	Filtro combustível Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
95	Filtro combustível Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
96	Filtro combustível Meriva Premium 2010	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
97	Filtro combustível micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	WEGA	245,00	490,00
98	Filtro combustível Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
99	Filtro combustível ÔNIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	WEGA	178,00	356,00
100	Filtro combustível ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	WEGA	88,00	176,00
101	Filtro combustível ônibus agrale motor mwm	2	UNID	WEGA	68,00	136,00
102	Filtro combustível micro ônibus Iveco motor 3 0 16V	4	UNID	WEGA	178,00	712,00
103	Filtro combustível Ducato ano 2008/2009	2	UNID	WEGA	79,00	158,00
104	Filtro combustível Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
105	Filtro combustível Uno Fire 2007	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
106	Filtro combustível VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	WEGA	178,00	356,00
107	Filtro combustível Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	29,00	116,00
108	Filtro combustível caminhão MB2729	2	UNID	WEGA	245,00	490,00
109	Filtro combustível Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	WEGA	199,00	398,00
110	Filtro combustível Ducato ano 2005	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
111	Filtro combustível externo carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
112	Filtro combustível externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	WEGA	195,00	390,00
113	Filtro combustível interno retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	295,00	590,00
114	Filtro combustível externo retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	295,00	590,00
115	Filtro combustível rolo Hamm 2014	2	UNID	WEGA	245,00	490,00
116	Filtro combustível trator New Holland 7630	2	UNID	WEGA	217,00	434,00
117	Filtro combustível Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
118	Filtro lubrificante ÔNIBUS VW/MPOLo VIALE	9	UNID	WEGA	78,00	702,00
119	Filtro de lubrificante Clio 2016/2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
120	Filtro lubrificante Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
121	Filtro lubrificante ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
122	Filtro lubrificante Ducato 2018	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
123	Filtro lubrificante MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
124	Filtro lubrificante MB 1218	2	UNID	WEGA	77,00	154,00
125	Filtro lubrificante vw 13-180 interno	2	UNID	WEGA	77,00	154,00
126	Filtro lubrificante vw 13-180 externo	2	UNID	WEGA	77,00	154,00
127	Filtro lubrificante Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
128	Filtro lubrificante Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	WEGA	29,00	232,00

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNI  
TTA:  
050481  
60983

Assinado digitalmente  
por ANDREY DE JESUS  
ZORNI TTA:05048160983  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Autoridade  
Certificadora Raiz  
Brasileira v2, OU=ICP  
SOLUTI, OU=ICP-  
SOLUTI Multipla,  
OU=20791710000103,  
OU=Certificacao RP A1,  
CN=ANDREY DE JESUS  
ZORNI TTA:05048160983  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização de assinatura  
página  
Data: 2020-10-19 11:54:  
12  
Fonte: Reader Versão:  
9.7.1





129	Filtro lubrificante Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
130	Filtro lubrificante Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
131	Filtro lubrificante Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
132	Filtro lubrificante Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
133	Filtro lubrificante Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
134	Filtro lubrificante Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
135	Filtro lubrificante Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
136	Filtro lubrificante Meriva Premium 2010	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
137	Filtro lubrificante micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
138	Filtro lubrificante Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
139	Filtro lubrificante ÔNIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
140	Filtro lubrificante ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
141	Filtro lubrificante ônibus agrale motor mwm	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
142	Filtro lubrificante micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	WEGA	97,00	388,00
143	Filtro lubrificante Ducato ano 2008/2009	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
144	Filtro lubrificante Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
145	Filtro lubrificante Uno Fire 2007	2	UNID	WEGA	24,00	48,00
146	Filtro lubrificante VW/11.160 DRC4X2	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
147	Filtro lubrificante Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	29,00	116,00
148	Filtro lubrificante caminhão MB2729	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
149	Filtro lubrificante Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
150	Filtro lubrificante Ducato ano 2005	2	UNID	WEGA	57,00	114,00
151	Filtro lubrificante carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
152	Filtro lubrificante motoniveladora cat. 120K	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
153	Filtro lubrificante retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
154	Filtro lubrificante rolo Hamm 2014	2	UNID	WEGA	195,00	390,00
155	Filtro lubrificante trator New Holland 7630	2	UNID	WEGA	195,00	390,00
156	Filtro lubrificante Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	53,00	106,00
157	Filtro do ar condicionado Clio 2016/2016	2	UNID	WEGA	44,00	88,00
158	Filtro do ar condicionado Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
159	Filtro do ar condicionado ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	44,00	88,00
160	Filtro do ar condicionado Ducato 2018	2	UNID	WEGA	44,00	88,00
161	Filtro do ar condicionado MB 515 cdi sprinter 2016/2017	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
162	Filtro do ar condicionado do VW 13-180 2007	2	UNID	WEGA	95,00	190,00
163	Filtro do ar condicionado Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
164	Filtro do ar condicionado Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
165	Filtro do ar condicionado Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
166	Filtro do ar condicionado Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
167	Filtro do ar condicionado Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
168	Filtro do ar condicionado Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
169	Filtro do ar condicionado Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
170	Filtro do ar condicionado Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	39,00	78,00

ANDREY DE JESUS ZORNITT A: 05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITT 05048160983 CN: G-BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Reiz Brasileira v2, OU=AC SDC/SEL, OU=AC SDC/LIBI Múltipla, OU=20181710000165, OU=Certificado PR A.1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITT 05048160983 Raio: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura não! Data: 2020-10-10 11:54:30 Foxit Reader Versão: 0.7.1





171	Filtro do ar condicionado Meriva Premium 2010	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
172	Filtro do ar condicionado micro marc. Polo Volare8L 2019	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
173	Filtro do ar condicionado Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
174	Filtro do ar condicionado Ducato ano 2008/2009	2	UNID	WEGA	68,00	136,00
175	Filtro do ar condicionado VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
176	Filtro do ar condicionado Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	39,00	156,00
177	Filtro do ar condicionado caminhão MB2729	2	UNID	WEGA	95,00	190,00
178	Filtro do ar condicionado carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	395,00	790,00
179	Filtro do ar condicionado motoniveladora cat. 120K	2	UNID	WEGA	395,00	790,00
180	Filtro do ar condicionado Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	68,00	136,00

**TOTAL R\$ 94.136,00 (Noventa e quatro mil cento e trinta e seis reais).**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNIT  
TA:  
0504816  
0983

A licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

**3** - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo

Assinado digitalmente por  
ANDREY DE JESUS  
ZORNITA 0504816983  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Autoridade  
Certificadora Irajá  
D=Irajá v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI  
Irajá,  
OU=2078118000103,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=ANDREY DE JESUS  
ZORNITA 0504816983  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: sua  
localização de assinatura  
atp:  
Data: 2020-10-19 11:54:45  
Fax: Reader Versão: 9.7.1



prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 5 (cinco) dias após recebimento desta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:**

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNIT  
TA:  
050481  
60983

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos serviços efetuados.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

Assinado eletronicamente por  
ANDRE Y DE JESUS  
ZORNIT (05048160983)  
UF: PR, C: IBEMA  
CD: Município de Ibema  
Rua Francisco de Souza  
SALA 111 - CEP: 85.478-000  
Ibema - Paraná  
CNPJ: 09.242.978/0001-03  
CEP: 85.478-000  
IBEMA - PARANÁ  
Fone: (41) 3333-3333  
E-mail: [ibema@ibema.pr.gov.br](mailto:ibema@ibema.pr.gov.br)  
Localização: Av. Ney Eurson Napoli  
Avenida Ney  
Data: 2020-10-20 11:55:06  
Fonte: Poder Público, 6.3.1





**04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito**  
3.3.90.30.00 (004) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (006) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 – Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (063) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504  
3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510  
3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511  
3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512  
3.3.90.39.00 (082) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00 (099) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (101) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**ANDR 09 – Secretaria de Bem Estar Social**

**EY DE 09.01 – Divisão de Assistência Social**

**JESUS 08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**

**ZORNI 3.3.90.30.00 (116) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000**  
**3.3.90.39.00 (117) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000**

**TTA: 09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**050481 08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

**60983 3.3.90.30.00 (125) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000**  
**3.3.90.39.00 (128) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000**

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 (157) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000**  
**3.3.90.30.00 (158) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103**  
**3.3.90.30.00 (159) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104**

Assinado eletronicamente  
por ANDRÉY DE JESUS  
ZORNITA ASSIS MORAES  
DN: C=BR, CN=CP@ibema.pr.gov.br  
OU=Autenticação  
Certificadora Raiz  
Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTE, OU=AC  
SOLUTE, OU=AC  
CEP=2081130000-03,  
OU=Certificado PP A.1,  
CN=ANDRÉY DE JESUS  
ZORNITA ASSIS MORAES  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: sua  
localização de assinatura  
IBEMA  
Data: 2020-10-19 11:55  
29  
Foxit Reader Versão  
9.7.1

S

X

X





- 3.3.90.30.00 (160) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (164) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (165) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (166) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (167) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107
- 12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**
- 3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138
- 3.3.90.39.00 (187) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (188) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 10.02 – Divisão de Educação Infantil**
- 12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche**
- 3.3.90.30.00 (218) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (219) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (220) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (221) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (224) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (225) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (226) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (227) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107
- 12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola**
- 3.3.90.30.00 (239) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (240) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (246) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (247) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (248) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107
- 12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNI  
TTA:  
050481  
60983

Assinado digitalmente por  
ANDREY DE JESUS  
ZORNITA:05048160983  
DN: C=BR, CN=Andrey  
de Jesus Zornita,  
OU=Ibema, OU=AC SCLUTM  
Municipal,  
OU=20781713990103,  
O=Certificado PPA 1,  
CN=ANDREY DE JESUS  
ZORNITA:05048160983  
Resol: Eu sou o autor  
deste documento.  
Localização por  
localização da assinatura:  
Data: 2020-10-19 11:55:  
48  
Fox Reader Versão:  
97.1

*[Handwritten signatures and initials]*



- 3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**
- 3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (266) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (267) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

- 3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401
- 3.3.90.39.00 (325) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (326) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (484) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.39.00 (588) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3375
- 10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**
- 3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412
- 3.3.90.39.00 (492) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494

ANDREY  
DE  
JESUS  
ZORNIT  
TA:  
0504816  
0983

**11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.**

**10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**

- 3.3.90.30.00 (387) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369
- 3.3.90.39.00 (392) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (393) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (394) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

**12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

**08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

Assinado eletronicamente por  
ANDREY DE JESUS  
ZORNITTA:05048160983  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Autoridade  
Certificadora Raiz  
Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI  
Núcleo  
OU=20761710000103,  
OU=Certificado PF A 1,  
CN=ANDREY DE JESUS  
ZORNITTA:05048160983  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: 100  
Localização de assinatura  
ipq#  
Data: 2020-10-19 11:56:09  
Fonte: Reader Versão: 9.7.





- 3.3.90.30.00 (409) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (410) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.30.00 (411) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (421) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (422) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.39.00 (423) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.39.00 (424) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.39.00 (425) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (537) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3934
- 3.3.90.39.00 (538) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3936
- 3.3.90.39.00 (539) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3940

**12.01 – Divisão de Proteção Social Especial**

**08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (435) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
- 3.3.90.39.00 (441) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (442) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNIT

- 3.3.90.39.00 (443) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.39.00 (444) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 938

TA:

050481  
60983

- 13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**
- 13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**
- 08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

- 3.3.90.30.00 (453) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (456) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

- 08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

- 3.3.90.30.00 (460) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

Assinado eletronicamente por  
ANDREY DE JESUS  
ZORNIT A 05048160983  
DNE-CHER, O-HCP-IBEMA  
OU-Autoridade  
Certificação Raz  
Brasileira v2, OJHAC  
SOLUTI, OJHAC SOLUTI  
Módulo  
OU=20161110020158  
OU=Certificadouro PF A3  
OU=ANDREY DE JESUS  
ZORNIT A 05048160983  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: sua  
localização de assinatura  
pdf  
Data: 2020-10-19 11:58:32  
Font Reader Versão: 9.7.



3.3.90.39.00 (463) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000.

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNI  
TTA:  
050481  
60983

Assinado digitalmente  
por ANDREY DE JESUS  
ZORNI/TA-05048160983  
DN: CN=IBEMA, OU=CP-IBEMA,  
OU=Autoridade  
Certificadora Raiz  
Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC  
SOLUTI Multipl  
OU=2020-10-19 11:56:  
51  
Fonte Reader Versão:  
9.7.1





solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

##### 1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

##### 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNI  
TTA:  
050481  
60983

- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos serviços;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

##### 3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações

Assinado digitalmente  
por ANDREY DE JESUS  
ZORNI TTA 05048160983  
DN: C=BR, O=IBEMA, OU=Assinatura  
Complacens Ruiz  
Brasilia v2, CN=AC  
SOLUTI, OU=AC  
SOLUTI MUNICIPIO  
OU=IBEMA, O=IBEMA  
OU=Certificado PF - A1,  
CN=ANDREY DE JESUS  
ZORNI TTA 05048160983  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: meu  
localização de assinatura  
800  
Data: 2020-10-19 11:57  
09  
Fax: Reader Vendo  
9.2.1

Handwritten signature and initials.





estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Osmar Daga.

#### **PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

ANDRE  
Y DE  
JESUS  
ZORNI  
TTA:  
050481  
60983

Assinado digitalmente  
por ANDREY DE JESUS  
ZORNITTA:05048160983  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Autoridade  
Certificadora Raz  
Diretoria de, CN=AC  
SOLUTI, OU=AC  
SOLUTI BRASILIA,  
OU=2008171000103,  
OU=Certificacao ICP A 1,  
CN=ANDREY DE JESUS  
ZORNITTA, O=05048160983  
Resolvi: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: sem  
localização de assinatura  
Ass: 2020-10-19 11:57:  
31  
Foxit Reader Versão:  
9.7.1

*(Handwritten signature and initials)*





d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**


(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

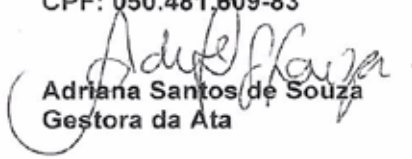
#### CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

  
Osmar Daga  
Fiscal da Ata

**ANDREY DE JESUS ZORNITTA**  
05048160983  
A. J. ZORNITTA COM. DE FILTROS  
Andrey de Jesus Zornitta  
CPF: 050.481.609-83

  
Adriana Santos de Souza  
Gestora da Ata

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA.  
05048160983  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Rio  
Grande v2, OU=AC SOLUTE, OU=AC SOLUTE MBRIO,  
+OU=DP28714500103, OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE  
JESUS ZORNITTA.05048160983  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-10-19 11:27:54  
Versão: 1.2.1